

CONCURSO PARA A REDE DAS BIBLIOTECAS ASSOCIADAS À COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO (CNU)

O que é a Felicidade?

A Comissão Nacional da UNESCO (CNU) funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde se encontra sediada, e tem por missão dar a conhecer os objetivos da UNESCO, associando às atividades da Organização as diversas instituições, organizações e a sociedade civil, desenvolvendo atividades no âmbito das quatro áreas de mandato da UNESCO.

A Rede das Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO, criada sob a égide da Comissão Nacional da UNESCO, tem como objetivos: encorajar as bibliotecas a implementar os princípios expressos no “Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas” (UNESCO/IFLA, 1995); incentivar as bibliotecas que estão abertas ao público a serem *Bibliotecas Vivas*, realizando atividades em domínios da UNESCO, como a promoção dos direitos humanos, do diálogo intercultural, da proteção do ambiente e do bem-estar, da luta contra o analfabetismo e da cooperação para a paz e cidadania.

Também a empreender atividades próprias e dinamizar projetos com as comunidades onde se inserem, mediante a apresentação de exposições, cartazes e fotografias, a promoção de palestras, colóquios ou debates sobre as diferentes áreas temáticas da UNESCO; a dinamização de eventos literários – a leitura de poesia ou encontros com autores.

A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou em 2012 uma Resolução que reconhece a procura pela felicidade como 'um objetivo humano fundamental' e convidou os Estados-membros a promover políticas públicas que incluam a importância da felicidade e do bem-estar em sua aposta pelo desenvolvimento.

Adotada por aclamação, a Resolução intitulada “A Felicidade: para um Enfoque Holístico do Desenvolvimento”, reconheceu que a felicidade é “um objetivo e uma aspiração universal que deve ser potencializada” porque é, além disso, “a manifestação do espírito dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio”(ODM).

A Assembleia Geral convidou os 193 países-membros da ONU para empreenderem “a elaboração de novas medidas que reflitam melhor a importância deste objetivo nas suas políticas públicas”.

Trata-se, segundo o texto, de a comunidade internacional reconhecer “a necessidade de que se aplique ao crescimento económico um enfoque mais inclusivo, equitativo e equilibrado, que promova o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, a felicidade e o bem-estar de todos os povos”.

A Resolução aprovada, que foi auspiciada principalmente pelo Butão, evidencia que “o indicador do produto interno bruto por natureza não foi concebido para refletir a felicidade e o bem-estar das pessoas de um país e não os reflete adequadamente”, por isso chamou os países para solucionarem essa situação.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Destinatários

O concurso é dirigido a crianças e jovens, adultos e seniores, com idades compreendidas entre os 6 e os 70 anos.

Os trabalhos serão divididos em quatro categorias:

Entre os 6 e os 10 anos

Tema: *A Felicidade tem as cores do arco-íris*

Entre os 11 e os 17 anos

Tema: *Fazemos parte da Natureza: como a Natureza nos pode fazer felizes...*

Entre os 18 e os 40 anos

Tema: *A Felicidade começa dentro de mim*

A partir dos 41 anos

Tema: *A arte de ser feliz*

A cada categoria será atribuído um vencedor.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

Sensibilizar para o facto de que a felicidade é um direito e um objetivo humano fundamental;

Promover a felicidade entre as pessoas e mostrar como este facto é fundamental para o bem-estar;

Valorizar a importância da felicidade e do bem-estar para a vida das pessoas;

Promover o cumprimento da Agenda 2030 por meio dos ODS 3 “Saúde de qualidade” e o 4 “Educação de Qualidade”.

Incentivar a solidariedade para construir um mundo pacífico e sustentável.

Artigo 3.º

Requisitos do Concurso

- Os trabalhos, em formato de cartaz, submetidos ao concurso devem subordinar-se ao tema *O que é a Felicidade?* e ser inéditos;
- Os trabalhos deverão ser individuais;
- Para efeitos de submissão a concurso, cada Biblioteca Associada à CNU deverá seleccionar até cinco (5) trabalhos;
- Os cartazes deverão ser elaborados em papel dimensão A3;
- Os trabalhos poderão ser executados em: caneta, lápis de cor, carvão ou cera, tinta, pintura, colagens, com materiais reciclados, etc.;
- Cada trabalho só será aceite se for acompanhado da ficha técnica e conter, obrigatoriamente, o nome do concorrente, idade e uma memória descritiva até 1.000 caracteres (letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5).
- A identificação deverá ainda encontrar-se no verso do trabalho;
- Só serão considerados os trabalhos recebidos na CNU até ao prazo limite do concurso;
- A Comissão Nacional da UNESCO não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravios ocorridos durante o transporte dos trabalhos.

Artigo 4.º

Calendário

- O concurso é lançado a **8 de outubro de 2018** e o prazo de entrega dos trabalhos na Comissão Nacional da UNESCO termina a **4 de fevereiro de 2019**;
- Comunicação dos resultados até ao dia **8 de fevereiro de 2019**;
- A entrega pública dos prémios será realizada em cerimónia a organizar para o efeito, no dia **20 de março, Dia Internacional da Felicidade de 2019**, na Biblioteca Municipal Gustavo Lopes, em Torre Novas;

- A exposição dos trabalhos premiados terá lugar na referida cerimónia.

Artigo 5.º

Constituição do júri

O júri é constituído por 3 elementos designados pelas seguintes instituições:

- Comissão Nacional da UNESCO,
- Ministério da Educação,
- Direção de Serviços de Bibliotecas da DGLAB.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

- Contextualização do tema;
- Originalidade e criatividade no tratamento do tema proposto;
- Qualidade da ideia apresentada;
- Ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos de avaliação;
- O júri poderá decidir a atribuição de menção honrosa;
- A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso ou reclamação.

Artigo 7.º

Trabalhos premiados

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;

Todas as bibliotecas concorrentes receberão um certificado de participação;

Os prémios a atribuir serão decididos no âmbito da Rede das Bibliotecas Associadas à CNU.

Artigo 8.º

Divulgação dos trabalhos

O vencedor terá o seu trabalho divulgado no *site* da CNU e da Rede de Bibliotecas associadas à CNU.

Artigo 9.º

Devolução dos trabalhos

Os trabalhos vencedores serão devolvidos.

Os concorrentes não vencedores poderão levantar os seus trabalhos.

Artigo 10.º

Disposições finais

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.